



Regulamento de Certificação de Técnicos

O presente documento complementa o Regulamento de Certificação dos Técnicos responsáveis pela Instalação, Detecção de fugas, Recuperação e Manutenção ou Assistência Técnica de Sistemas Fixos de Proteção contra Incêndio e Extintores que contenham Gases Fluorados com Efeito de Estufa de acordo com o Regulamento (CE) nº 304/2008, de 21 de abril, definindo os **critérios de renovação da referida certificação**.

1. Validade da Certificação

De acordo com o artigo 15º do Decreto-Lei nº 145/2017, de 30 de novembro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) nº 517/2014, relativo aos gases fluorados com efeito de estufa, os certificados dos técnicos qualificados para a instalação, detecção de fugas, recuperação e manutenção ou assistência técnica em sistemas fixos de proteção contra incêndio e extintores que contenham determinados gases fluorados com efeito de estufa, têm a validade de sete anos, renováveis por iguais períodos.

2. Renovação da Certificação

A solicitação da renovação da certificação é da inteira responsabilidade do Técnico Qualificado.

Assim, conforme estabelecido no Decreto-Lei nº 145/2017, de 30 de novembro, o Técnico Qualificado deve solicitar a renovação do certificado, três (3) meses antes da data do termo de validade do certificado ao Organismo de Avaliação e Certificação (APSEI).

O pedido de renovação da certificação poderá ser enviado por via postal (para a morada: Rua Cooperativa A Sacavenense, nº 25, C/F, 2685-005 Sacavém) ou através do endereço eletrónico apsei@apsei.org.pt.

Não obstante o envio do pedido da renovação da certificação, este só será considerado válido depois de efetuado o pagamento correspondente ao processo.

Para efeitos do pedido de renovação da certificação, o Técnico deve enviar ao Organismo de Certificação a seguinte documentação, devidamente assinada:

- **Requerimento de Renovação da Certificação (Mod. ODS.006)**
- **Declaração de Atividade Continuada (Mod. ODS.007)**
- **Cópia do certificado de formação em manutenção de extintores, cumprindo com o disposto na NP 4413 (só para técnicos que intervencionem extintores)**
- **Cópias de Fichas de Intervenção (3 por ano de atividade comprovada) que comprovem, no mínimo, três anos de atividade profissional relevante e continuada na(s) atividade(s) para a(s) quais se pretende renovar a certificação, nos últimos sete anos (apenas para Técnicos Qualificados que durante o período de validade da certificação não tenham remetido ao Organismo de Avaliação e Certificação o processo Anual de Acompanhamento)**
- **Pedido de Emissão de Certificado de Renovação (Mod.ODS.008)**
- **Comprovativo do pagamento do processo**



3. Requisitos de Renovação da Certificação

Para efeitos da renovação da certificação, os Técnicos devem cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- Formação em manutenção de extintores, cumprindo com o disposto na Norma Portuguesa 4413 (só para técnicos que intervencionem extintores)
- Prova de pelo menos três (3) anos de atividade profissional relevante continuada na(s) atividade(s) para a(s) quais se pretende renovar a certificação, nos últimos sete anos, mediante currículo (Mod. ODS. 007) e cópias das Fichas de Intervenção correspondentes às atividades utilizadas como prova da experiência profissional

NOTA: O exercício continuado da atividade considera-se comprovado no caso dos Técnicos Qualificados que durante o período de validade da certificação tenham enviado, anualmente, ao Organismo de Avaliação e Certificação, o Processo de Acompanhamento.

3.1 Inexistência de 3 anos de Atividade Profissional

Os Técnicos que não consigam comprovar, curricularmente, os três (3) anos de atividade profissional relevante continuada na(s) atividade(s) para a(s) qual(ais) pretendam renovar a certificação, devem, para efeitos da obtenção da referida renovação, obter aprovação em exame de avaliação teórico-prático e em entrevista de validação de competências (esta última a realizar apenas por técnicos que intervencionem sistemas fixos de proteção contra incêndio que contenham gases fluorados com efeito de estufa).

4. Exame de Acesso à Renovação da Certificação

Os candidatos à renovação da certificação, nas condições de 3.1, que intervencionem sistemas fixos de proteção contra incêndios que contenham gases fluorados com efeito de estufa estão sujeitos à aprovação em exame teórico de avaliação, de uma (1) hora de duração.

Os candidatos serão convocados via e-mail para a realização do exame de acesso à renovação da certificação, quinze dias antes da data de realização da referida avaliação.

O exame é constituído por 20 questões, selecionadas aleatoriamente a partir de uma base de dados devidamente validada.

O exame teórico abordará necessariamente as seguintes matérias:

- Questões ambientais de relevo para a atividade, tais como alterações climáticas, protocolo de Quioto e potencial de aquecimento global dos gases fluorados com efeito de estufa
- Normas técnicas aplicáveis
- Disposições pertinentes do Regulamento (CE) nº 842/2006
- Tipos de equipamentos de proteção contra incêndios que contêm gases fluorados com efeito de estufa
- Tipo de válvulas, de mecanismos de comando, da manipulação segura e da prevenção de descargas e fugas



- Equipamentos e ferramentas necessários para práticas de manipulação e de trabalho seguras
- Instalação de recipientes de sistemas de proteção contra incêndios projetados para conter gases fluorados com efeito de estufa
- Práticas corretas de movimentação de recipientes pressurizados que contenham gases fluorados com efeito de estufa
- Interpretação dos registos dos sistemas com vista à identificação de existência de fugas
- Práticas compatíveis com o ambiente para a recuperação de gases fluorados com efeito de estufa de sistemas fixos de proteção contra incêndios e para o enchimento de tais sistemas com tais gases

5. Entrevista de Validação de Competências

A Entrevista será realizada exclusivamente pelos Técnicos que, nas condições de 3.1, pretendam renovar a certificação para efeitos da intervenção de sistemas fixos de proteção contra incêndios que contenham gases fluorados com efeito de estufa.

Os Técnicos serão convocados via e-mail para a realização da Entrevista de Validação de Competências de acesso à renovação da certificação, quinze dias antes da data da sua realização.

A Entrevista consistirá na realização de 6 questões, incidindo nas seguintes matérias:

- Questões ambientais de relevo para a atividade, tais como alterações climáticas, protocolo de Quioto e potencial de aquecimento global dos gases fluorados com efeito de estufa
- Normas técnicas aplicáveis
- Disposições pertinentes do Regulamento (CE) nº 842/2006
- Tipos de equipamentos de proteção contra incêndios que contêm gases fluorados com efeito de estufa
- Tipo de válvulas, de mecanismos de comando, da manipulação segura e da prevenção de descargas e fugas
- Equipamentos e ferramentas necessários para práticas de manipulação e de trabalho seguras
- Instalação de recipientes de sistemas de proteção contra incêndios projetados para conter gases fluorados com efeito de estufa
- Práticas corretas de movimentação de recipientes pressurizados que contenham gases fluorados com efeito de estufa
- Interpretação dos registos dos sistemas com vista à identificação de existência de fugas
- Práticas compatíveis com o ambiente para a recuperação de gases fluorados com efeito de estufa de sistemas fixos de proteção contra incêndios e para o enchimento de tais sistemas com tais gases
- Capacidade para instalar corretamente um sistema e efetuar uma inspeção visual e manual para a deteção de eventuais fugas à totalidade do sistema fixo de proteção contra incêndios que contenha gases fluorados com efeito de estufa

A aprovação na Entrevista de Validação de Competências implica a resposta correta a, pelo menos, 80% das questões efetuadas no decorrer da Entrevista.



6. Avaliação

A classificação da avaliação, conforme estabelecido em 3.1, para efeitos da renovação da certificação será calculada com base na seguinte expressão:

$$\text{Nota Final} = 0,50 \text{ Exame Teórico} + 0,50 \text{ Entrevista de Validação de Competências}$$

Para além disso, para a obtenção de aprovação, o candidato deverá obter aprovação em cada uma das componentes da avaliação, isto é, no exame teórico e na entrevista de validação de competências.

No caso do Técnico não atingir a classificação mínima necessária ao acesso à renovação da certificação poderá sujeitar-se a nova avaliação, sem custos acrescidos.

A repetição da avaliação (exame e/ou entrevista) será realizada na fase de renovação de certificação seguinte.

No caso do Técnico não obter aprovação na repetição da avaliação e pretender efetuar nova avaliação, deverá assumir os custos inerentes ao processo.

A avaliação do cumprimento dos requisitos é da responsabilidade da Comissão de Avaliação designada para o efeito pelo Organismo de Avaliação e Certificação.

Em caso de dúvida sobre a veracidade dos documentos apresentados, a Comissão de Avaliação poderá deslocar-se às instalações da empresa onde o Técnico Qualificado exerça atividade, de modo a auditar o cumprimento dos requisitos de certificação.

7. Concessão da Certificação

Aos Técnicos que comprovem o cumprimento dos requisitos definidos no Capítulo 3 do presente Regulamento será emitido um novo certificado, válido por sete (7) anos a contar da data da sua emissão e sujeito a renovação por iguais períodos.

A emissão do certificado renovado só será efetuada após o pagamento dos custos relativos à totalidade do processo.

O decurso do prazo de validade do certificado e a falta de renovação do mesmo, nas condições do presente Regulamento, determina a sua caducidade.

Para além da emissão do certificado, o Organismo de Avaliação e Certificação divulgará na sua página eletrónica, em www.apsei.org.pt, a seguinte informação atualizada referente aos Técnicos Qualificados:

- Nome do Técnico;
- Distrito de residência do Técnico;
- Número do certificado do Técnico;
- Âmbito de certificação (sistemas fixos de proteção contra incêndio e/ou extintores);
- Data de emissão do certificado do Técnico;



— Data de validade do certificado do Técnico.

8. Acompanhamento da Certificação

Após a obtenção da renovação da certificação, o Técnico Qualificado continua sujeito ao acompanhamento anual por parte do Organismo de Certificação, nos termos do Capítulo 9 do [Regulamento de Certificação de Técnicos](#).

9. Preços

Pedido da Renovação da Certificação:

Associado Efetivo APSEI: 37,5€

Associado Aderente Singular A APSEI: 55,00€

Não Associado: 70,00€

Avaliação (quando aplicável):

Associado Efetivo APSEI: 24,00€

Associado Aderente Singular A APSEI: 32,5€

Não Associado: 44,5€

Emissão do certificado:

Associado Efetivo APSEI: 37,5€

Associado Aderente Singular A APSEI: 55,00€

Não Associado: 70,00€

Os preços apresentados já incluem IVA à taxa legal em vigor

10. Referências

- Regulamento (CE) nº 842/2006, de 17 de maio;
- Regulamento (CE) nº 304/2008, de 2 de abril;
- Decreto-Lei nº 145/2017, de 30 de novembro;
- Despacho nº 8719/2017, 3 de outubro.